



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DO IDOSO**



DELIBERAÇÃO Nº 027/2017 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 14/2017 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela aprovação da supressão do item da Deliberação nº 014/2017, o qual exige aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, até que tenhamos conselho municipal na totalidade dos municípios.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de Novembro de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente do
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná